

00087.000703/2022-49

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Transporte

À Coordenação de Licitações

Assunto: Análise e parecer de proposta e habilitação – PE Nº 88/2022-SA

1. Em atenção ao Despacho COLIT/COLIC/DILOG/SA (3873138), que solicita “*análise e parecer da proposta de preços, planilha de composição de preços e documentação de habilitação apresentadas pela empresa*” PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA– CNPJ 00.568.594/0001-31, seguem as seguintes considerações:

Proposta de Preços

a) Em atendimento às exigências previstas no **Anexo II do Edital de Pregão nº 088/2022**, o valor da proposta de preço atende às exigências do instrumento convocatório;

b) Os valores constantes na Planilha de Custos adequada ao último lance, necessitam de alguns ajustes por estarem com seus valores acima ou abaixo da regra: no “NO SHOW” (Item 6.11.4 do Termo de Referência- o “valor que não poderá ultrapassar o limite máximo de 70% (setenta por cento) do valor da diária de 10 (dez) horas) – Van executiva – de R\$ 570,00 para R\$ 515,20 e nas “Diária Motoristas” (Item 6.8 do Termo de Referência - as diárias serão acrescidas em 60% (sessenta por cento) do valor da diária de motorista) – de R\$ 479,20 para R\$ 479,68;

c) em atendimento às exigências previstas no **Item 6.9.3. do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 88/2022**, a licitante apresentou, juntamente com a proposta, declaração de que tem condições de disponibilizar, no prazo de 04 (quatro) horas, os veículos da tabela do item 6.9.4.1, no caso de evento realizado na capital do Estado ou região metropolitana, nos locais indicados pela Contratante, apesar que a citação ao item se encontra incorreta, sendo informado o item 6.9.4.1;

d) em atendimento às exigências previstas no **Item 6.9.4. do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão 049/2022**, a licitante apresentou, juntamente com a proposta, declaração de que tem condições de disponibilizar, no prazo de 06 (seis) horas, os veículos da tabela do item 6.9.4.1, no caso de evento realizado em municípios distantes da capital do Estado e fora da região metropolitana, nos locais indicados pela Contratante, apesar que a citação ao item se encontra incorreta, sendo informado o item 6.9.4.1;

e) Em atendimento às exigências previstas no **Item 6.9.7. do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão 049/2022**, a licitante apresentou, juntamente com a proposta, declaração de que terá uma Central de Atendimento e um telefone móvel 24 horas para atender exclusivamente à Presidência da República;

e) apresentou em observância às exigências previstas no **Apêndice V do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão 88/2022, o Termo de Confidencialidade.**

Regularidade Fiscal e Trabalhista - SICAF

a) Verificou-se a regularidade quanto aos itens discriminados no item 9.9 do Edital do Pregão 88/2022; e

Qualificação Econômico-financeira

Foram atendidas as exigências do Item 9.10 do Edital do Pregão 88/2022, sendo apresentados:

a) Certidão negativa de falência; e

b) Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

c) o índice referente a Solvência Geral, foi de 0,78 (zero virgula setenta e oito), conforme pode ser observado no Relatório Calculadora Financeira – SICAF (3873363). Se este índice for inferior ou igual a 1 (um), a empresa deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento), sendo confirmado possuir este índice no mesmo relatório.

Qualificação Técnica

a) para a comprovação da qualificação técnica referente ao Item 9.11 do Edital do PE nº 880/2022, a licitante apresentou 18 (dezoito) atestados de capacidade técnica, na análise dos atestados de capacidade técnica foi contabilizado os quantitativos abaixo:

Comprovação Item 9.11.1.1.1 - Da Habilitação - Qualificação técnica			
Executivo Blindado II ou superior Qtde exigida (4)	Caminhonete Executiva 4x4 Qtde exigida (4)	Automóvel Executivo II ou superior Qtde exigida (6)	Popular ou Superior Qtde exigida (10)
Qtde comprovada (47)	Qtde comprovada (20)	Qtde comprovada (12)	Qtde comprovada (195)

2. Quanto à documentação que compõe a proposta de preço, conclui-se que há a necessidade de ajustes na planilha de custos para atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 88/2022.

3. Posto isso, conclui-se que a **PONTUAL AUTOLOCADORA LTDA – CNPJ 00.568.594/0001-31** comprova as exigências dispostas no subitem 9.11.1.1.1 - Da Habilitação - Qualificação técnica, do Edital do Pregão Eletrônico nº 88/2022.

4. Quanto à documentação de habilitação apresentada pela empresa **PONTUAL AUTOLOCADORA LTDA – CNPJ 00.568.594/0001-31**, conclui-se que **atende aos requisitos** do Edital do Pregão Eletrônico nº 88/2022.

5. Nestes termos, encaminho os autos à Coordenação Licitações para as providências cabíveis, tendo em vista que esta Coordenação-Geral está sem Coordenador-Geral e sem substituto nomeados.

MARLY TERESA RANGEL LICASSALI

Assistente

Coordenação-Geral de Transporte



Documento assinado eletronicamente por **Marly Teresa Rangel Licassali, Assistente (GR IV)**, em 10/01/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3873322** e o código CRC **3053385F** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

00087.000703/2022-49

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Transporte

À Coordenação de Licitações

Assunto: Análise de proposta e planilha de composição de custos atualizadas - PE nº 088/2022-SA

1. Em atenção ao Despacho COLIT/COLIC/DILOG/SA (3876482), que solicita “análise e parecer da proposta e planilha de composição de custos atualizadas, indicando se as informações apresentadas após diligência atendem às exigências previstas no Termo de Referência”, informo que a empresa **PONTUAL AUTOLOCADORA LTDA – CNPJ 00.568.594/0001-31** efetuou os ajustes necessários **cumprindo** assim as exigências do Termo de Referência anexo ao Edital do **PE nº 088/2022-SA (3838737)**.

2. Nestes termos, encaminho os autos à Coordenação Licitações para as providências cabíveis, tendo em vista que esta Coordenação-Geral está sem Coordenador-Geral e sem substituto nomeados.

MARLY TERESA RANGEL LICASSALI

Assistente

Coordenação-Geral de Transporte



Documento assinado eletronicamente por **Marly Teresa Rangel Licassali, Assistente (GR IV)**, em 12/01/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3877739** e o código CRC **18824939** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0